



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 300/2010
Indexado ao(s) Processo(s)

POTOCOLO SIAM Nº 507612/2010

Licenciamento Ambiental Nº 24115/2009/001/2010	
Outorga: Não Aplica	
APEF: Não Aplica	
Reserva legal : Não Aplica	
Referência: Licença de Operação Corretiva - LOC	Deferimento

Empreendimento: Montich do Brasil Ltda.	
CNPJ: 09.512.635/0001-42	Município: Sete Lagoas/MG

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	3

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gilberes Altíssimo dos Santos	Registro de classe MG-95.903/D CREA MG
---	--

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 13431/2010	DATA: 05/03/2010
---	-------------------------

Data: 03/08/2010

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Gisele Guimarães Caldas	1150769-6	
Laércio Capanema Marques	1148544-8	
Luís de Souza Breda	1149860-7	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Carmo Belo Horizonte - MG CEP 30330-000 - Tel: (31) 3228 7700	DATA: 03/08/2010 Página: 1/14
-----------------------------	--	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva para a Montich do Brasil Ltda. A empresa, localiza-se na Rua Ricardo Mediolí Nº 580, Distrito Industrial, na zona urbana do município de Sete Lagoas/MG, em zona caracterizada como de expansão industrial, nas coordenadas: 19° 27' 15" S e 44° 12' 26" W (SAD 69).

O empreendimento tem como atividade econômica a montagem, acabamento e pintura de chassis de caminhões para a Iveco Latin America Ltda. As atividades a serem licenciadas enquadram-se no código B-09-05-9 da DN COPAM Nº 074/2004.

No dia 05 de março de 2010, foi realizada vistoria no empreendimento, sendo constatada que toda a estrutura de produção e infra-estrutura de apoio (setores administrativos) já encontravam-se instaladas, estando o empreendimento em plena operação, não sendo constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. Diante disso, lavrou-se o Auto de Infração – AI Nº 10137/2010, conforme previsão legal do Decreto Estadual Nº. 44.844/2008. Em decorrência deste fato, a partir de solicitação realizada pelo empreendedor, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre empreendedor e o órgão ambiental para que o empreendimento pudesse continuar a operar até a concessão da LOC.

A análise técnica deste processo de licenciamento pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental, no Plano de Controle Ambiental - RCA/PCA, em toda a documentação anexada a este processo, nas Informações Complementares ao RCA/PCA e nas observações feitas durante vistoria realizada no local do empreendimento.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Montich do Brasil Ltda. está localizada na Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio Paraopeba, sendo que os cursos d'água mais próximos ao empreendimento são o Ribeirão São João e Inhaúma e o Córrego do Lontra.

Na região são desenvolvidas atividades industriais diversificadas, predominando as indústrias siderúrgicas, onde se percebe a forte intervenção antrópica. De acordo com o RCA/PCA e conforme observado em vistoria técnica realizada na área do empreendimento, por se tratar de um Distrito Industrial em área urbana, onde a ocupação antrópica se deu de forma bastante acentuada, no local do empreendimento e em suas adjacências, não se observa mais a ocorrência de exemplares representativos da fauna e flora.

Em consulta realizada no SIAM em 09/02/2010, a partir das coordenadas geográficas do empreendimento, não foram observadas restrições ambientais em relação à localização do mesmo, uma vez que este não se encontra em zona de amortecimento de Unidades de Conservação (ou próximo das mesmas) e nem próximo a cursos d'água.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 03/08/2010 Página: 2/14
-----------------------------	--	----------------------------------



Conforme consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE – Latitude 19° 27' 15" S e Longitude 44° 12' 26" W (SAD 69, fuso 23) e raio de 300 m – a área onde se localiza o empreendimento apresenta vulnerabilidade natural “média”, devido, principalmente, à predominância de “baixa” integridade da flora, “muito alta” integridade da fauna, “baixa” vulnerabilidade do solo e “alta” vulnerabilidade dos recursos hídricos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

As atividades desenvolvidas no empreendimento são a produção, industrialização, importação, exportação, montagem, acabamento, estampagem e manutenção de componentes, de partes, peças e subconjuntos para a indústria automotiva, de tratores e de maquinário em geral. Na unidade em Sete Lagoas, objeto deste licenciamento, é realizada a montagem, acabamento e pintura em chassis de caminhões para a IVECO LATIN AMERICA LTDA. A fabricação do chassi ocorre na fábrica da MONTICH em Córdoba na Argentina.

As partes integrantes do chassi são importadas para a unidade em Sete Lagoas onde é feita a montagem, pintura final e a inspeção de qualidade. A capacidade nominal instalada é de 600 chassis/mês, podendo posteriormente a empresa optar por sua ampliação com a contratação de novos funcionários. Assim, há perspectiva futura de fabricação dos chassis na unidade de Sete Lagoas. A atividade secundária do empreendimento é a fabricação do piso das Vans, trabalhados em placa de MDF com revestimento de PVC DUCATO, sendo estimado um volume mensal de 600 pisos/mês.

O empreendimento ocupa uma área total de aproximados 11.312 m², com uma área construída de 4.572 m² em terreno plano. O local dispõe de toda a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da atividade como serviço de água e esgoto da concessionária local (SAAE), energia elétrica da CEMIG, serviço de coleta de lixo da Prefeitura Municipal e rodovias pavimentadas. A empresa emprega 70 funcionários em 01 turno de 8:48 horas/dia para os setores de produção, administração e serviços.

A água utilizada no empreendimento é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas (SAAE), autarquia da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. O consumo médio oscila entre 140 a 160 m³/mês. Esta água é utilizada no consumo humano, instalações sanitárias (132 m³/mês) e limpeza das instalações (15 m³/mês). O empreendimento possui um consumo médio mensal de energia elétrica de 7.667 kwh no horário de pico e 338,25 kwh no resto do tempo.

O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios foi devidamente apresentado e a vistoria final do Corpo de Bombeiros também já foi solicitada. Dessa maneira, o empreendedor deverá apresentar o laudo final de vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros, atestando assim pela conformidade com as normas de segurança.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 03/08/2010 Página: 3/14
-----------------------------	--	----------------------------------



4. PROCESSO PRODUTIVO

Matérias Primas

As matérias primas utilizadas nos processos de confecção do piso, montagem e pintura dos Chassis resumem-se à placas de MDF, placas de PVC DUCATO, cola utilizada na cimentação do PVC a placa de MDF, Kits fornecidos pela MONTICH Argentina e tintas comuns. Como insumos, tem-se a água, a energia elétrica e o óleo BPF (lubrificante de ferramentas, manutenção de componentes de máquinas hidráulicas).

Processo Industrial

O processo de fabricação do piso das Vans segue as seguintes etapas: 1) Preparação do MDF: processo de corte e furação das placas no formato do piso das Vans. 2) Polimento: processo onde as placas já cortadas e furadas são lixadas e polidas. 3) Colagem ou cimentação de PVC: processo pelo qual o PVC é colado sobre o molde de MDF, fazendo o acabamento final.

Já o processo produtivo a ser desenvolvido pelo empreendimento, que tem como produto final, o Chassi dos caminhões, constitui-se das seguintes etapas: 1) Colocação de longarinas sobre bancada : é o início do processo que tem por objetivo facilitar as demais etapas; 2) Inspeção inicial: Esta etapa é totalmente manual, o objetivo é uma primeira inspeção para a garantia do controle de qualidade; 3) As peças para montagem são colocadas sobre uma bancada e em seguida inicia-se o processo de pré montagem. Depois de Pré-montado, o chassi é transportado para um dispositivo de montagem, através de ponte rolante, em seguida, utilizando-se de parafusadeiras pneumáticas e rebidadeiras hidráulicas, os chassis são montados. Nesta etapa não se verifica aspectos ambientais relevantes. 4) Inspeção: Nessa etapa é realizada uma inspeção nos itens de segurança e componentes do chassi; 5) Pintura: O chassi montado segue para cabine de pintura, onde recebe a pintura por aspersão, através de um equipamento eletrostático; 6) Inspeção Final: para garantir alto padrão de qualidade, os chassis devem passar por uma rigorosa inspeção antes de sair da linha de processo e ir para o mercado. São examinadas, cuidadosamente, todas as partes como montagem e pintura, certificando-se que todos os chassis a serem colocados em serviço estejam em perfeitas condições de uso e segurança; 7) Rotulagem e Expedição: após identificação do Chassi, o mesmo é armazenado até a sua expedição para o cliente.

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir serão caracterizados todos os impactos relacionados com a operação do empreendimento. Ressalta-se que o empreendedor ainda não realiza o auto-monitoramento de tais impactos. Dessa maneira, a SUPRAM CM julga necessária a adoção de um Programa de Monitoramento da pressão sonora, dos efluentes sanitários, dos efluentes atmosféricos e de resíduos sólidos, conforme condicionante em anexo.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 03/08/2010 Página: 4/14
-----------------------------	--	----------------------------------



Ressalta-se que todos os relatórios de auto-monitoramento deverão ser encaminhados à SUPRAM CM.

Efluentes líquidos Sanitários

São gerados a partir da limpeza das instalações e utilização nos banheiros e instalações sanitárias. Apesar de se tratar de geração descontínua, são gerados em média 4200 litros de esgotos sanitários por dia. Com o propósito de executar adequadamente o tratamento e disposição do esgoto sanitário, atendendo às exigências da legislação ambiental, a empresa implantou um sistema de tratamento e disposição do esgoto através da execução de um projeto de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme NBR 7229.

De acordo com os laudos de análise, todos os parâmetros analisados encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação demonstrando a eficiência do sistema adotado. Ressalta-se que o empreendedor deverá dar continuidade ao monitoramento dos efluentes sanitários semestralmente, considerando os parâmetros estabelecidos na DN Conjunta COPAM/CERH 01/2008, garantindo assim o acompanhamento da eficiência do sistema.

Efluentes líquidos Industriais

O processo produtivo não gera efluente líquido industrial. Como medida de controle no caso de ocorrência de algum vazamento de óleo do sistema hidráulico ou lubrificação do sistema, a empresa usará serragem gerada no processo de fabricação dos pisos de Vans, para a contenção do óleo derramado. Esta serragem será armazenada no galpão de resíduos e posteriormente encaminhada para empresas licenciadas ao seu recebimento.

Para os galões contendo óleo e thinner usados que sobram da pintura ou de manutenção preventiva dos equipamentos, a empresa construirá caixas de contenção para armazenagem dos galões. Ressalta-se que estas áreas já se encontram impermeabilizadas, conforme constatado em vistoria técnica realizada no local.

Efluentes líquidos Pluviais

O empreendimento está instalado em uma área de topografia plana, drenada pela rede pública de águas pluviais da Rua Ricardo Mediolli. As áreas de circulação da indústria apresentam-se com cobertura asfáltica e seu entorno apresenta taludes revegetados de forma que as águas pluviais infiltram no terreno, sem causar arraste significativo de partículas ou erosão. A empresa possui sistema de drenagem com canaletas e tubulações para coleta e escoamento das águas pluviais. Estas águas são drenadas para o talude e seguem naturalmente sobre o solo revegetado, tendo sua velocidade e vazão controladas conforme a disposição do sistema.

Emissões de ruído

O ruído no empreendimento é gerado, principalmente, no processo produtivo (furadeiras, mesa de furação, serra de fita, tupia e outras atividades manuais para montagem dos chassis) e o trânsito de máquinas e veículos nos pátios. Ressalta-se que de acordo com os

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 03/08/2010 Página: 5/14
---------------------	--	----------------------------------



laudos de análise de ruído realizados nas divisas da propriedade, os valores das emissões encontram-se dentro do limite tolerado pela legislação específica (Lei estadual 10.100 de 17/01/90 e 7.302 de 21/07/78).

A fim de assegurar que o ruído gerado permaneça em conformidade com as exigências da legislação, a empresa deverá executar trimestralmente o monitoramento dos níveis de ruídos nas divisas do empreendimento, conforme proposto no PCA.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos domésticos serão constituídos principalmente de sobras de papéis, papelões, plásticos, materiais de escritório e embalagens de alumínio (“marmitex”). A geração mensal estimada deste resíduo é de aproximadamente 300 kg. O lixo doméstico é coletado diariamente pela empresa VIASOLO, através de concessão da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sendo recolhido no próprio local do empreendimento. O resíduo coletado é enviado para o Aterro Sanitário Municipal.

Os principais resíduos sólidos industriais gerados no empreendimento são: retalho de PVC, tiras de MDF, Serragem, EPI's usados, latas vazias, papel, plástico, borra de tinta, madeiras de embalagem. Na tabela a seguir encontra-se a caracterização e destinação de cada tipo de resíduo. É importante salientar que todos estes resíduos são encaminhados para empresas devidamente licenciadas, conforme certificados de regularização ambiental apresentados pelo empreendedor.

RESÍDUOS	FONTE	CLASSE	GERAÇÃO MENSAL	ARMAZENAGEM	DESTINO
Retalhos de MDF e serragem	Fabricação do piso da Van	IIB	800 Un	Galpão de resíduos	Afonso Henrique Teixeira dos Santos
Tiras de PVC	Fabricação do piso da Van	IIB	450 Kg	Galpão de resíduos	Até o presente momento armazenado na empresa. Em vias de negociação com empresas de reciclagem.
Latas de cola vazias	Fabricação do piso da Van	IIB	184 kg	Galpão de resíduos, provido de contenção	Franque Lino Antonio Teixeira
EPI's usados	Proteção	IIB	30 kg	Galpão de resíduos.	Aterro Sanitário

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 03/08/2010
Página: 6/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	Individual				Municipal
Thinner usado e borra de pintura.	Pintura de Chassis	I	240 L	Galpão de resíduos em tambores	Colormax Tintas e Vernizes Ltda
Plástico, papel, papelão	Embalagens	IIB	300 Kg	Galpão de resíduos	Franque Lino Antonio Teixeira
Lodo de fossa séptica	Sistema de tratamento de esgoto	IIA	variável	Recolhido direto por empresa de limpeza de fossas contratadas para este fim.	Transpetita Ltda.
Resíduos de características domésticas	Setores diversos	IIB	300 Kg	Galpão de resíduos	Transpetita Ltda.
Serragem contaminada com óleo (caso ocorra vazamento de equipamentos na produção).	Produção	I	Não há como estimar por se tratar de evento adverso.	Galpão de resíduos	W.A indústria e Comercio Ltda

Ressalta-se que devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as licenças ambientais atualizadas dos receptores destes resíduos. Esta consideração é alvo de condicionante no final deste parecer.

Emissões Atmosféricas

O principal efluente atmosférico gerado no processo produtivo consistirá de névoa e gases orgânicos e poeira da lixação dos chassis. Também será gerado efluente na estufa constituído de vapores e material particulado. A fim de controlar a dispersão deste efluente no âmbito da indústria e também seu lançamento no ambiente externo, a empresa mantém um sistema de filtro na cabine de pintura, constituído com 09 (nove) lâminas de filtro, por onde o ar passa antes de ser encaminhado ao duto de saída para a chaminé. De acordo com o PCA, a eficiência do sistema será comprovada através do monitoramento periódico

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 03/08/2010 Página: 7/14
-----------------------------	--	----------------------------------



na saída da chaminé. Ressalta-se que O filtro usado é encaminhado para empresas receptoras de resíduos sólidos industriais, devidamente licenciadas.

Na alimentação do forno, é utilizado combustível derivado de petróleo (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo). A queima deste combustível gera gases (principalmente o CO²) que são lançados à atmosfera através de uma chaminé, após passar por um sistema de filtro.

6. RESERVA LEGAL

Por se tratar de um empreendimento localizado em zona urbana, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Conforme citado anteriormente, no local onde se encontra instalado o empreendimento não existem cursos d'água e, portanto, o mesmo não está inserido em área de preservação permanente.

8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Conforme citado anteriormente, a água utilizada no empreendimento é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas (SAAE), autarquia da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. O consumo médio oscila entre 140 a 160 m³/mês. Esta água é utilizada no consumo humano, instalações sanitárias (132 m³/mês) e limpeza das instalações (15 m³/mês). Dessa maneira, não se aplica a incidência de outorga.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

De acordo com o Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 e considerando que: 1) não é causador de significativo impacto ambiental, seja pelas intervenções associadas à implantação, seja ao longo dos impactos a serem gerados durante a operação (classe 03, porte pequeno); 2) a área de implantação do mencionado empreendimento se apresenta antropizada e com os aspectos ambientais da flora e da fauna, portanto, pouco representativos (distrito industrial, com área totalmente impermeabilizada, ao lado de vários galpões de outras empresas); c) a operação regular e controlada do empreendimento não acarretará impactos adicionais capazes de comprometer ainda mais a biodiversidade da área que abrange.

10. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença de operação corretiva feita pela empreendedora para atividade classe 3, referente a fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, conforme descrito no código B-09-05-9 da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 03/08/2010 Página: 8/14
---------------------	--	----------------------------------



Verifica-se que o processo foi instruído corretamente, sendo juntada toda documentação exigida no FOB e nas informações complementares, estando em conformidade com a legislação vigente.

Foi juntada declaração da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com a leis e regulamentos administrativos do município (doc. de fls.10).

Em consulta ao banco de dados do SIAM, verifica-se que o empreendedor quitou integralmente com as custas processuais, bem como foram quitados os emolumentos (doc. de fls. 12).

Foi juntada a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela elaboração dos estudos ambientais apresentados (doc. de fls. 151).

Foi juntada a publicação feita pela empreendedora em jornal de grande circulação (fls.154), bem como cópia da publicação feita pelo órgão ambiental no Diário Oficial de Minas Gerais (fls.155) e a CNDA- Certidão Negativa de Débito Ambiental (doc. de fls.156).

Em 03 de março de 2010 (Auto de Fiscalização nº 013431/2010), a equipe da SUPRAM CM realizou vistoria técnica no empreendimento, onde ficou constatada a operação de atividade efetiva ou potencialmente degradadora, sem licença ambiental, não sendo constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. Dessa maneira, lavrou-se o Auto de Infração nº 010137/2010, aplicando as penalidades de multa simples e suspensão de atividades.

Em razão do auto de infração lavrado, a empresa assinou com o órgão ambiental o termo de ajustamento de conduta – TAC, em 17 de março de 2010, cumprindo as obrigações impostas no referido termo. Ademais, quitou com 50% (cinquenta por cento) da multa simples aplicada, ficando a cobrança do restante suspensa em virtude do termo assinado.

No que se refere à reserva legal e à compensação ambiental, verifica-se que não são aplicáveis ao caso sob análise, conforme exposto acima.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), e análise técnica conclui pela concessão da licença de operação em caráter corretivo, com validade de 6 (seis) anos, condicionado às determinações constantes nos Anexos I e II deste Parecer Único.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



11. CONCLUSÃO

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a esta Superintendência não evidenciou fatores restritivos à operação do empreendimento Montich do Brasil Ltda. – Processo COPAM Nº. 24115/2009/001/2010, situado no município de Sete Lagoas/MG.

Dessa forma, o presente Parecer Único recomenda o deferimento do pedido de concessão de Licença de Operação Corretiva ao empreendimento mencionado, o qual realizará a atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, pelo prazo de 06 (seis) anos, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e dos itens relacionados nos anexos I e II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 24115/2009/001/2010		Classe/Porte: 3 - Pequeno
Empreendimento: Montich do Brasil Ltda.		
Atividades: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários		
Endereço: Rua Ricardo Mediolli Nº 580		
Localização: Distrito Industrial - Zona Urbana		
Município: Sete Lagoas/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LOC		VALIDADE: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Iniciar Programa de Monitoramento da pressão sonora, dos efluentes sanitários, dos efluentes atmosféricos e dos resíduos sólidos gerados durante a operação do empreendimento, conforme especificações estabelecidas no ANEXO II deste parecer.	Durante o prazo de validade da licença.
2	Devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as licenças ambientais atualizadas dos receptores destes resíduos.	Durante toda a operação do empreendimento.
3	Apresentar laudo final de vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros.	30 dias após a emissão deste laudo.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Carmo Belo Horizonte - MG CEP 30330-000 - Tel: (31) 3228 7700	DATA: 03/08/2010 Página: 11/14
---------------------	--	-----------------------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 24115/2009/001/2010	Classe/Porte: 3 - Pequeno
Empreendimento: Montich do Brasil Ltda.	
Atividades: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários	
Endereço: Rua Ricardo Mediolli N° 580	
Localização: Distrito Industrial - Zona Urbana	
Município: Sete Lagoas/MG	
Referência: PROGRAMA DE AUTO MONITORAMENTO	VALIDADE: 06 anos

1 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (filtro anaeróbio)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, ABS.	Semestral 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. **O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05** e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise

Conforme determina a DN Conjunta COPAM/CERH N° 01/2008, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída da chaminé (pós cabine de pintura).	Material particulado e substâncias voláteis - VOCs.	Semestral 1ª medição: 30 (trinta) dias após a concessão da licença.

Relatórios: Enviar à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Carmo Belo Horizonte - MG CEP 30330-000 - Tel: (31) 3228 7700	DATA: 03/08/2010 Página: 12/14
-----------------------------	--	-----------------------------------



calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 11/86 e a Norma Alemã LUFT. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

3 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mes)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração

6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4- Ruídos

Enviar anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 03/08/2010 Página: 13/14
---------------------	--	-----------------------------------



As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM CM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.